

Relatório de Pesquisa de Preços nº 86/2026/DIRMATS

Processo: PA202618682

Unidade Demandante: DIRMATS

I - DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tratam os autos do PA202618682, oriundo da Divisão de Recursos Materiais e Serviços (DIRMATS), o qual objetiva a aquisição de 1 (um) carrinho plataforma metálico com fechamento lateral para o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Após tramitação processual pelos setores competentes, o processo chegou à DIRMATS na data de 23/09/2026 para elaboração de pesquisa de preços, consubstanciada no Mapa Comparativo de Preços (tabela) e neste Relatório, totalizando **1 (um) dia útil** perante esta Divisão.

O link para acesso a todos os documentos relativos à fase de pesquisa de preços, como as contratações públicas similares utilizadas e as propostas comerciais encaminhadas pelos fornecedores pode ser consultado no seguinte endereço: <https://encurtador.com.br/Xsfi>.

Os servidores abaixo relacionados foram os responsáveis pela elaboração da pesquisa de preços para o presente processo licitatório:

Nome	Cargo	Matrícula	Função
Rosana Maria Ferreira Barros	Técnico de Controle Externo	500000274	Pesquisa de Preços e Relatório de Pesquisa de Preços

II - PARÂMETROS UTILIZADOS NA PESQUISA DE PREÇOS

Para realização da presente pesquisa de preços, foram utilizados os parâmetros abaixo:

☐ I - Sistemas oficiais de governo (Painel de Preços, Banco de Saúde)	☐ IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores
☒ II - Contratações similares feitas pela	☐ V - Pesquisa na base nacional de notas

administração pública	fiscais eletrônicas
☐ III - Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo	☐ VI - Outros parâmetros

O parâmetro I, referente à pesquisa em sistemas oficiais de governo (Painel de Preços), não foi utilizado, pois o Painel de Preços do Governo Federal deixou de receber atualizações e novas inserções de contratações recentes em 04 de julho de 2025. Com a interrupção no fornecimento de dados novos, o sistema passou a disponibilizar apenas registros antigos, que não refletem a realidade econômica atual. No caso específico de contratações de interesse público, utilizar dados defasados traria sérios riscos de distorção nos custos estimados pela Administração.

O parâmetro III, relativo à pesquisa em sites eletrônicos especializados, não foi utilizado no presente levantamento de preços, uma vez que não foram identificadas informações válidas, atualizadas e tecnicamente comparáveis ao objeto da contratação.

O parâmetro IV (pesquisa direta com fornecedores) não foi utilizado, pois os itens da contratação são de fácil descrição e de comum comercialização por outros órgãos, o que faz a pesquisa de contratações públicas retornar diversos resultados satisfatórios para compor o preço de referência da contratação, sem necessidade de cotação direta com fornecedores.

O parâmetro V, referente à pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, não foi utilizado pois não foi possível identificar a especificação técnica do objeto nas notas fiscais pesquisadas, tendo em vista a limitação técnica de extração de dados na plataforma da base de notas fiscais eletrônicas.

III - METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS

A metodologia utilizada para a aferição do preço de referência do presente processo foi realizada com base no método de **MÉDIA ARITMÉTICA**, conforme art. 3º, IV, da Res. Adm. nº 12/2024/TCMPA:

Art. 3º. Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

IV - média aritmética: resultado da soma dos preços pesquisados dividida pelo número de preços incluídos no cálculo.

A escolha pelo método da média aritmética se deve ao fato de que o cálculo do **Coeficiente de Variação** para os itens ficou abaixo de 25%, indicando que há homogeneidade entre os preços coletados¹. Nestes casos, a média aritmética é o método indicado para determinação do preço de referência da contratação. Ressalte-se que o limite de 25% poderá ser ajustado conforme o objeto e as particularidades do mercado.

$$CV = \frac{\text{desvio padrão}}{\text{média}} \times 100$$

Para o tratamento de valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados, foram removidos dos cálculos do preço de referência aqueles preços que, após análise crítica da equipe de pesquisa, foram considerados fora do padrão normal de mercado. Os preços expurgados foram simbolizados pela cor amarela no Mapa Comparativo de Preços, e não fizeram parte do cálculo da média².

☒ Média	☐ Mediana	☐ Menor Preço
---	----------------------------------	--------------------------------------

IV - RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

Como resultado do levantamento de mercado feito por esta unidade técnica, foram coletados e consolidados 4 (quatro) preços compatíveis com as especificações do objeto da contratação. A escolha dessa base de dados seguiu um planejamento detalhado, utilizando diferentes fontes de pesquisa para garantir o equilíbrio estatístico e a segurança jurídica do orçamento estimado.

ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS UTILIZADOS

1. Metodologia de Saneamento dos Dados (Tratamento de Outliers)

Para todos os itens da contratação, o Coeficiente de Variação se manteve abaixo dos 25%. Na estatística aplicada às compras públicas, o Coeficiente de Variação mede a dispersão relativa dos dados em torno da média. A manutenção do CV abaixo do teto de 25% atesta a homogeneidade dos preços coletados no mercado, demonstrando

¹ Guia de Superfaturamento em Contratos de Bens e Serviços. Controladoria-Geral da União (CGU), 2025, pg. 27.

² Resolução Administrativa nº 12/2024/TCMPA: Art. 7º, §3º. Os preços coletados devem ser analisados de **forma crítica**, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados.

que a amostra obtida é consistente e estável.

Diante da baixa dispersão e do comportamento uniforme das cotações apuradas para os itens, restou tecnicamente comprovada a confiabilidade da base de dados, afastando a necessidade de expurgo (outliers) ou qualquer outro procedimento de saneamento da amostra para a presente pesquisa de preços.

2. Análise de Compatibilidade com o Mercado

Com o objetivo de assegurar a estrita compatibilidade técnica e a homogeneidade dos parâmetros considerados na pesquisa de preços, o levantamento de mercado pautou-se exclusivamente por contratações públicas cujo objeto guardasse alinhamento direto com o item que se pretende adquirir.

Para tanto, foram selecionadas apenas as cotações referentes a carrinhos plataforma que atendessem cumulativamente aos seguintes requisitos mínimos de estrutura e desempenho:

- **Capacidade de carga:** no mínimo 800 kg;
- **Estrutura:** lateral telada ou gradeada;
- **Dimensões mínimas:** 1.500 mm de comprimento por 800 mm de largura;
- **Sistema de tração:** cabo articulado em formato de "T".

3. Diferença entre valor estimado do ETP e da pesquisa de preços

Como preceitua a Lei nº 14.133/2021 e a jurisprudência atual do Tribunal de Contas da União, a estimativa de custos constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP) possui caráter essencialmente preliminar, pautada em estimativas paramétricas, contratações pretéritas generalistas ou índices de mercado, com o intuito de atestar a viabilidade do projeto.

Por outro lado, o valor apurado na fase de pesquisa de preços é definitivo, obtido após o refinamento das especificações técnicas no Termo de Referência (TR) e sob o crivo do saneamento estatístico de mercado. No presente processo, o confronto entre o preço do ETP e o preço de referência da contratação foi sumarizado conforme tabela abaixo:

Documento de Planejamento	Escopo da Estimativa	Valor Total Estimado
Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Estimativa Global / Macroeconômica	R\$ 3.723,98
Pesquisa de Preços	Orçamento Detalhado / Saneado por Item	R\$ 3.204,36
Variação Percentual	Delta de Refinamento do Planejamento	R\$ 519,62 (-13,95%)

Nesse contexto, eventuais divergências observadas entre a estimativa inicial constante do ETP e o montante apurado na pesquisa de preços não configuram falha ou inconsistência da instrução processual. Pelo contrário, essa oscilação reflete o natural amadurecimento da fase preparatória da contratação, garantindo a fixação de um Preço de Referência livre de distorções relevantes e alinhado à realidade atual do mercado.

A diferença de -13,95% entre o valor estimado no ETP e o resultado final da pesquisa de preços acontece devido à evolução na forma de cálculo adotada por esta Divisão durante o processo. Na fase inicial do ETP, a estimativa tem como objetivo principal verificar se o projeto é viável, utilizando dados mais gerais de mercado. Conforme o trabalho avançou e as especificações do Termo de Referência foram detalhadas, a equipe pôde realizar um levantamento de preços mais preciso e ajustado.

Essa mudança alinha o planejamento do processo às boas práticas de gestão e ao controle orçamentário do Tribunal. O ajuste permitiu chegar a um valor de referência mais próximo dos preços praticados no mercado atual, eliminando distorções que poderiam surgir na etapa inicial. Dessa forma, a variação observada demonstra o cuidado na definição do orçamento, garantindo mais transparência e o uso responsável dos recursos públicos.

4. Da ausência de preços do mercado local (estado do Pará)

A busca por preços no mercado local é fonte primária de pesquisa, sendo realizada rotineiramente por esta Divisão por meio de consultas a contratos de órgãos públicos sediados no Estado do Pará, a exemplo do TJ-PA, TCE-PA, TRT-8, TRE-PA, MP-PA e do Portal Compras Pará, este último responsável por reunir os dados das secretarias e entidades do Poder Executivo Estadual.

Figura 1 - Hierarquia de prioridade na pesquisa de preços.



No entanto, para o objeto pretendido neste processo, as pesquisas efetuadas junto às referidas instituições não retornaram contratações similares que estejam vigentes no momento. Por essa razão, não foi possível extrair preços de referência locais e atualizados diretamente por essa fonte de consulta.

Os preços apurados guardam plena compatibilidade com as condições de mercado, demonstrando conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Com base nesse levantamento, foram definidos os seguintes valores como **Preço de Referência**:

PREÇO DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO				
Item	Descrição do Item	Valor Unitário (VU)	Qtde.	Valor Total (VU x Qtde.)
1	Carrinho plataforma telado, com capacidade de carga mínima de 800 kg, dimensões mínimas de 1500 mm de comprimento por 800 mm de largura, equipado com cabo articulado em "T" e sistema de freio, com fechamento lateral.	R\$ 3.204,36	1	R\$ 3.204,36

TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.204,36

Os parâmetros utilizados mostraram-se adequados e suficientes para a formação do preço de referência acima, tendo sido devidamente justificadas, nos autos, as opções metodológicas adotadas, inclusive quanto à utilização ou não utilização dos demais parâmetros, bem como o expurgo de valores inexequíveis ou excessivamente elevados. Os preços considerados na amostra final revelam-se compatíveis com os praticados no mercado, refletindo condições reais de contratação.

Dessa forma, conclui-se que o preço de referência apurado é fidedigno e economicamente vantajoso, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência que regem as contratações públicas, não havendo óbices, sob o ponto de vista técnico desta Divisão, para o prosseguimento do presente processo licitatório.

Belém (PA), 23 de setembro de 2026.


ROSANA MARIA FERREIRA BARROS
Técnico de Controle Externo
Matrícula nº 500000274

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DAD)
DIVISÃO DE RECURSOS MATERIAIS E SERVIÇOS (DIRMATS)

Processo:	PA202618682	Descrição:	Aquisição de 1 (um) carrinho plataforma metálico com fechamento lateral para o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.				
Área Demandante:	Divisão de Recursos Materiais e Serviços (DIRMATS)						
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - CARRINHO PLATAFORMA							
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	FONTE DE PESQUISA DO PREÇO	VALOR DA COTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (VM)	VALOR TOTAL (VM x QTDE)
1	614771	Carrinho plataforma telado, com capacidade de carga mínima de 800 kg, dimensões mínimas de 1500 mm de comprimento por 800 mm de largura, equipado com cabo articulado em "T" e sistema de freio, com fechamento lateral.	1	DISPENSA Nº 35/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI (RN) Marca: Rolwes	R\$ 3.088,00	R\$ 3.204,36	R\$ 3.204,36
				PREGÃO Nº 17011/2026, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS (SP) Marca: WV Carrinhos	R\$ 3.121,77		
				DISPENSA Nº 105/2025, DO CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO Marca: Gadotti Car	R\$ 3.798,90		
				NOTA DE EMPENHO Nº 152/2025, DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES Marca: NI	R\$ 2.808,78		
TOTAL DA CONTRATAÇÃO						R\$ 3.204,36	

CV < 25% = preços homogêneos, amostra ideal CV > 25% = preços heterogêneos, necessário sanear a média Fonte: CGU, 2025 (Guia Referencial para Identificação, Quantificação e Mitigação de Superfaturamento)	
INDICADORES ESTATÍSTICOS	
DESVIO PADRÃO AMOSTRAL	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO
420,45	13,12%
PARÂMETRO UTILIZADO: MÉDIA ARITMÉTICA	

OBSERVAÇÕES:	Em amarelo, valores retirados para sanear a média e não utilizados no cálculo do preço de referência, por serem inexequíveis ou excessivamente elevados. O inteiro teor das contratações utilizadas pode ser consultado no seguinte link: https://encurtador.com.br/Xsfi
--------------	--

Parâmetros Utilizados na Pesquisa de Preços	
[] I - Sistemas oficiais de governo (Painel de Preços, Banco de Saúde) (Art. 6, I, da Res. Adm. nº 12/2024/TCMPA)	[] IV - Pesquisa direta com fornecedores (Art. 6, IV, da Res. Adm. nº 12/2024/TCMPA)
[X] II - Contratações similares de outros entes públicos (Art. 6, II, da Res. Adm. nº 12/2024/TCMPA)	[] V - Valores obtidos no Portal Nacional de Notas Fiscais (Art. 6, V, da Res. Adm. nº 12/2024/TCMPA)
[] III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo (Art. 6, III, da Res. Adm. nº 12/2024/TCMPA)	

DATA: 23/09/2026


Rosana Maria Ferreira Barros
Técnico de Controle Externo
Matrícula nº 500000274

